



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 6 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 12 de julho de 2024.

1 Às nove horas e dez minutos (9h10) do dia 12 de julho de 2024, na Sede do Crea-MS, reuniu-
2 se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua (6ª) sexta
3 Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenadora Eng. Sanit./Amb. e Seg. do Trab.
4 Keiciane Soares Brasil. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)
5 Conselheiros(as): Salvador Epifânio Peralta Barros, Isadora Mendonça do Nascimento, Roberto
6 Luiz Cottica e Keiciane Soares Brasil. Registrada ainda a presença da Superintendente
7 Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues, da Supervisora Financeira Renata Terra, da
8 Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva e do Contador Natanael Rodrigues da Cruz
9 Júnior, que fez explanação sobre os processos em pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação**
10 **da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação foi
11 aprovada a Súmula da 5ª Reunião Ordinária realizada em 07/06/2024. **3. Leitura de Extrato**
12 **de correspondências recebidas e expedidas:** Não houve. **4 - Comunicados. Ausência**
13 **justificada:** Não houve. **Ausência Injustificada:** André Canuto de Moraes Lopes. **5. Ordem do**
14 **Dia: 5.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo n.** P2024/041070-4. **Assunto:**
15 Prestação de contas Crea-MS de 05/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do
16 Crea-MS, em reunião realizada em 12 de julho de 2024, na sede do Crea-MS e considerando
17 que a Prestação de contas de 05/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão
18 D/MS N. 056/2024, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram
19 apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no
20 art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas
21 obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a
22 matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado
23 pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a
24 execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do
25 Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 05/2024. **b) Processo n.**
26 **P2024/044063-8. Assunto:** Prestação de contas do Programa Fortalece – Ciclo 2023-2024. A
27 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de julho
28 de 2024, na Sede do Crea-MS e considerando que a prestação de contas do Programa de
29 Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das
30 Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece – ciclo
31 2023-2024, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 058/2024, após
32 análise do Relatório de Verificação da Aplicação dos Recursos (RVAR) e demais informações
33 constantes no processo que comprovaram a execução de despesas nas áreas finalísticas na
34 ordem de R\$ 2.878.374,63 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35 quatro reais e sessenta e três centavos), DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a
36 aprovação da prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o
37 Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das
38 Atividades Profissionais - Programa Fortalece – ciclo 2023-2024, com a devida restituição ao
39 Confea de R\$ 290.159,79 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e
40 nove centavos) correspondente ao saldo não utilizado e aos rendimentos da aplicação
41 financeira, e para posterior encaminhamento ao Confea. **c) Processo n.** P2023/078470-9.
42 **Assunto:** Prestação de contas do Termo de Fomento n. 005/2023 – ASMEA. A Comissão de
43 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de julho de 2024, e,
44 considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2023
45 firmado entre o Crea-MS e ASMEA – Associação Sul Matogrossense de Engenheiros
46 Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 061/2024, tendo
47 examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem
48 como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações
49 previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023, considerando que a referida
50 prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o
51 inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS
52 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de
53 cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da
54 Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2023 firmados entre o Crea-MS
55 e ASMEA – Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores. **d) Processo n.**
56 P2023/078469-5. **Assunto:** Prestação de contas do Termo de Fomento n. 006/2023 – ASMEA.
57 A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de
58 julho de 2024, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n.
59 006/2023 firmado entre o Crea-MS e ASMEA – Associação Sul Matogrossense de Engenheiros
60 Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 062/2024, tendo
61 examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem
62 como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações
63 previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023, considerando que a referida
64 prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o
65 inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS
66 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de
67 cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da
68 Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 006/2023 firmados entre o Crea-MS
69 e ASMEA – Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores. **e) Processo n.**
70 P2023/077555-6. **Assunto:** Prestação de contas do Termo de Fomento n. 012/2023 –
71 ASMEST. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

72 em 12 de julho de 2024, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de
73 Fomento n. 012/2023 firmado entre o Crea-MS e ASMEST – Associação Sul-Mato-Grossense
74 de Engenharia de Segurança do Trabalho, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão
75 D/MS N. 063/2024, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores
76 repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que
77 foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023,
78 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a
79 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS,
80 aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir
81 relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao
82 Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n.
83 012/2023 firmados entre o Crea-MS e ASMEST – Associação Sul-Mato-Grossense de
84 Engenharia de Segurança do Trabalho. Absteve-se da deliberação a Conselheira Eng^a Sanit.
85 Amb. e Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil. Nada mais havendo a tratar, a Senhora
86 Coordenadora encerrou os trabalhos às dez horas e treze minutos (10h13). E para constar eu
87 Eng. Civ. Salvador Epifânio Peralta Barros, Secretário “Ad-Hoc”, fiz digitar a presente Súmula,
88 que após lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais
89 membros presentes à reunião. *****

Eng^a Sanit. Amb. e Seg. Trab. KEICIANE SOARES BRASIL
Coordenadora

Eng^a Civil. ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO
Membro

Eng^o Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS
Membro

Eng^o Agr. ROBERTO LUIZ COTTICA
Membro

- Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 7 da COTC em 16/08/2024.